



LEI Nº 1.086, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
FUNDAÇÃO ANGELO REDIVO, E
ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VANDERLEI DE SOUZA, Presidente da Câmara de Vereadores de Balneário Arroio do Silva/SC, nos termos do artigo 42, § 3º e § 7º, da Lei Orgânica Municipal, promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **Fundação Angelo Redivo**, fundada em 28 de agosto de 2001, inscrita no CNPJ sob o nº 04.706.170/0001-47, com sede no Município de Araranguá/SC, e abrangência de atuação no Município de Balneário Arroio do Silva/SC.

Art. 2º Ficam assegurados à **Fundação Angelo Redivo** todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Balneário Arroio do Silva/SC, em 29 de novembro de 2022.

VANDERLEI DE SOUZA
Presidente

Registrada e publicada a presente Lei na Secretaria da Câmara de Vereadores de Balneário Arroio do Silva/SC, em 29 de novembro de 2022.

ALAN ALMIRO DA SILVA
1º Secretário